



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.600 DE 08 DE JANEIRO DE 1936

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso, por DOIS ANOS, da pista de Trânsito da Praça Aluizio Ferreira para locação de carros para crianças.

O Exm^o. Sr. Dr. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1931.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA da pista de trânsito da Praça Aluizio Ferreira, pelo prazo de DOIS ANOS a: SINALTEC - EMPRESA DE SINALIZAÇÃO IEDA. :x:x:x:x

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de CINCO POR CENTO DO VR. (100%).:x: paga diretamente à Tesouraria Municipal ou ao Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissão após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - A utilização da pista por parte do permissionário não é de caracter exclusivo.

[Handwritten signature]



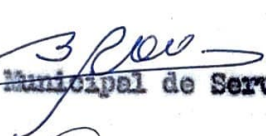
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

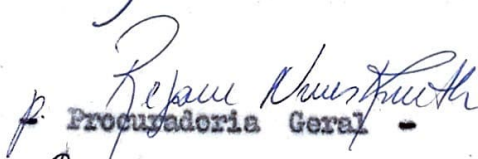
DECRETO Nº 2.600 DE 03 DE JANEIRO DE 1986

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Prefeito Municipal -


- Secretaria Municipal de Serviços Públicos -


- Procuradoria Geral -

Relane Neves Knuth
Sub-Procuradora Geral

PERMISSÃO DE USO a: SINALTEC, Empresa de Sinalização Ltda.
Praça Aluizio Ferreira - 100% VR.